

EDITAL Nº 16/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001689/2024-18

DOCUMENTO SEI Nº 2233288

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena do Instituto Federal de Rondônia (NEABI/JIPA), **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE EDITAL** visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações e que possam atuar como monitores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes indígenas.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Monitoria Indígena é a ação sócio pedagógica, atribuída a estudantes do IFRO campus Ji-Paraná, que visa, por meio da intervenção de monitores(as), fortalecer o desenvolvimento e contribuir para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas;
- 1.2. O Edital de Monitorial é de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;
- 1.3. A realização das atividades de monitoria poderão ocorrer de forma presencial e virtual, a depender das necessidades do estudante indígena.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Custeio do IFRO, a conta da Ação 20RL e Natureza da Despesa 339018;
- 2.2. Existe a previsão de créditos orçamentários para custeio da despesa, nos termos da Declaração Orçamentária JIPA-COFIN SEI 2210335;
- 2.3. O Edital está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRO, 2023-2027, eixo temático 2: Acesso, permanência e êxito. Objetivo estratégico: Promover ações para a permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- 2.4. Encontra-se também devidamente registrado no Plano Anual de Trabalho (PAT) 2024 do Campus Ji-Paraná, no que se refere a ação Promover o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, Apoiar as Ações do NAPNE e NEABI.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas;
- 3.2. Contribuir para o sucesso da Política de Ações Afirmativas do IFRO, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos (às) estudantes indígenas;
- 3.3. Instrumentalizar estudantes indígenas para a compreensão dos sistemas operacionais utilizados na instituição (AVA e SUAP) e aspectos importantes para afiliação institucional e a linguagem acadêmica;
- 3.4. Colaborar, quando necessário, no acesso de estudantes indígenas aos programas de auxílio e permanência da instituição;
- 3.5. Orientar os alunos indígenas que apresentarem dificuldades de aprendizado durante as aulas;
- 3.6. Auxiliar os alunos indígenas em trabalhos práticos e experimentais da disciplina extraclasse para

que possam desenvolver de forma satisfatória as atividades solicitadas pelos docentes.

4. COMPETE AO(A) MONITOR(A)

- 4.1. Elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações do NEABI/JIPA;
- 4.2. Atender às orientações da coordenação do NEABI/JIPA;
- 4.3. Enviar o termo de compromisso e os relatórios de monitoria (ANEXO I, V e VI), com as devidas assinaturas, para a coordenação do NEABI/JIPA no início de cada mês, para o e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br;
- 4.4. Dispor de horários semanais para acompanhar e atender os(as) estudantes indígenas;
- 4.5. Auxiliar os(as) estudantes indígenas no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática ou outros equipamentos relacionados ao curso;
- 4.6. Orientar os(as) estudantes indígenas quanto ao uso das bibliotecas, ambientes virtuais e demais setores relacionados à vida acadêmica no IFRO campus Ji-Paraná;
- 4.7. Auxiliar os(as) estudantes indígenas em relação a locais e horários das disciplinas;
- 4.8. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes indígena, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas ou atividades de ensino presenciais;
- 4.9. Auxiliar os discentes indígenas na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.10. Auxiliar os(as) estudantes indígenas nas suas demais demandas que vão impactar a sua permanência estudantil e aproveitamento acadêmico;
- 4.11. Atuar como um facilitador para os(as) estudantes indígenas nas situações próprias da vida acadêmica;
- 4.12. Reconhecer e respeitar a identidade étnica dos(as) indígenas.

5. DAS PROIBIÇÕES DO(A) MONITOR (A)

- 5.1. O período de inscrição será de acordo com o previsto no cronograma deste edital e deverá ser feito pelo estudante diretamente no formulário de inscrição;
- 5.2. O estudante deverá inscrever-se por meio do formulário <https://forms.gle/FkLJoDr3HZ6M6eKX9>, anexando os seguintes documentos solicitados, sendo eles:
 - I - Atestado de Matrícula (disponível no SUAP);
 - II - Termo de Autorização do Responsável legal (apenas para menores - ANEXO II);
 - III - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III);
 - IV - Carta de intensões (ANEXO VIII).
- 5.3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. São quesitos obrigatórios para o(a) estudante se candidatar ao papel de monitor(a) bolsista da Monitoria Indígena:
 - I - Estar regularmente matriculado(a) em cursos oferecidos pelo IFRO, preferencialmente no mesmo curso do aluno indígena;
 - II - Se tiver idade inferior a 18 anos, apresentar Termo de Autorização do Responsável Legal (ANEXO II);
 - III - Apresentar a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III) para o cumprimento das atividades do aluno monitor com carga horária de 08 ou 12 horas semanais;
 - IV - Estar ciente da sua importância, atribuições e obrigações enquanto aluno monitor apresentando o Termo de Compromisso (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - V - Ter condições de realizar a monitoria por meio virtual e presencial;
 - VI - Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de WhatsApp, entre outros;

- VII - Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;
- VIII - Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;
- IX - Para receber a bolsa de monitoria, o(a) monitor(a) não poderá receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os auxílios destinados à promoção da permanência nos cursos em que estiverem matriculados(as), como PROAP, PROMORE, entre outros;
- X - Não estar em débito com os relatórios de monitorias anteriores.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1. O período de inscrição será de acordo com o previsto no cronograma deste edital e deverá ser feito pelo estudante diretamente no formulário de inscrição;

7.2. O estudante deverá inscrever-se por meio do formulário <https://forms.gle/FkLJoDr3HZ6M6eKX9>, anexando os seguintes documentos solicitados, sendo eles:

- I - Atestado de Matrícula (disponível no SUAP);
- II - Termo de Autorização do Responsável legal (apenas para menores - ANEXO II);
- III - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III);
- IV - Carta de intenções (ANEXO VIII);
- V - Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br

7.3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) terá como base as análises das informações dispostas no formulário de inscrição e entrevistas, onde serão apreciados o perfil do(a) candidato(a), as intenções, desempenho acadêmico, experiência e disponibilidade de horários para participar da monitoria (critérios de avaliação dispostos no ANEXO VII);

8.2. Os locais e horários das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site do IFRO;

8.3. Na entrevista serão avaliados alguns aspectos como a capacidade de comunicação do aluno, domínio de ferramentas e conhecimento sobre monitoria/aluno indígena. Todos os aspectos avaliados estão descritos no Anexo VII;

8.4. Para critério de desempate, será levado em consideração, respectivamente:

- I - Maior nota na entrevista;
- II - Maior nota na carta de intenções.

9. DA DISTRIBUIÇÃO VAGAS DE MONITORIA

9.1. A previsão de distribuição das vagas de monitoria para o ano letivo de 2024 irá considerar a presença dos(as) novos(as) estudantes indígenas ingressantes nos diversos cursos do IFRO campus Ji-Paraná, conforme a demanda;

9.2. A quantidade de vagas está disposta no quadro abaixo podendo ser convocados novos candidatos conforme o ingresso de novos estudantes indígenas;

MONITORIA	Nº DE VAGAS
Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudantes indígenas do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.	1
Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudantes indígenas do Curso Técnico em Floresta Integrado ao Ensino Médio	1
Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudantes indígenas do Curso Subsequente em Administração	1
Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudante indígena do Curso Licenciatura em Química	1

Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudante indígena do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	1
Cadastro de reserva para substituição em caso de vacância (1 vaga para cada curso).	5

9.3. Caso os candidatos classificados desistam da monitoria ou precisem ser substituídos serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação;

9.4. A bolsa terá a vigência durante o ano letivo de 2024, com duração de até 9 meses;

9.5. O período de vigência das bolsas pode ser alterado, de acordo com a necessidade dos estudantes indígenas, com os calendários acadêmicos do Campus e da disponibilidade orçamentária;

9.6. O bolsista receberá R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 8 (oito) horas semanais ou R\$ 300,00 (trezentos reais) mensalmente, proporcionais a 12 (doze) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou as atividades de ensino presenciais e planejamento. A definição da carga horária dependerá do plano de trabalho de cada monitoria, a ser definido conjuntamente pela coordenação do NEABI/JIPA, o monitor(a) e o estudante indígena;

9.7. A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

9.8. Se ocorrer a necessidade de mais bolsistas, além dos classificados neste edital, os professores membros do NEABI/JIPA poderão selecionar outros estudantes para ocuparem vagas de monitoria, a fim de garantir a permanência e êxito dos estudantes indígenas.

10. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I - a pedido do(a) monitor(a);
- II - a pedido do(a) supervisor(a) membro do NEABI/JIPA, por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;
- III - por abandono das atividades de monitoria;
- IV - pelo encerramento do seu vínculo de estudante com a instituição;
- V - pelo encerramento do ano letivo.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. Os certificados dos estudantes mediadores e dos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos alunos indígenas serão emitidos após o encaminhamento e análise dos relatórios finais;

11.2. Após a data de conclusão da monitoria, o(a) aluno(a) deverá elaborar o Relatório Final de Monitoria em até 10 dias úteis, que será homologado ou não pelo NEABI/JIPA (ANEXO VI);

11.3. Caberá ao NEABI/JIPA emitir os certificados de estudantes mediadores por intermédio do Departamento de Ensino do IFRO Campus Ji-Paraná.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato pode solicitar a impugnação do edital, conforme cronograma;

12.2. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente, publicando Edital retificado;

12.3. O candidato pode encaminhar recurso contra os resultados preliminares, conforme cronograma;

12.4. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente;

12.5. Não serão analisados recursos enviados fora da data especificada no cronograma;

12.6. Não haverá recurso contra o resultado após o prazo de recurso estabelecido no cronograma.

13. CRONOGRAMA

13.1. O cronograma com datas e mecanismos de acesso estão dispostos no quadro abaixo:

Lançamento do edital	15/03/2024
----------------------	------------

Impugnação do edital	até 16/03/2024 neabi.jipa@ifro.edu.br
Período de inscrições	18 a 23/03/2024 https://forms.gle/FkLJoDr3HZ6M6eKX9
Período de seleção	25 a 29/03/2024
Divulgação dos resultados preliminares	01/04/2024
Recurso contra o resultado preliminar	até 02/04/2004 neabi.jipa@ifro.edu.br
Período de Entrevistas	03 a 06/04/2024
Divulgação dos resultados finais	08/04/2024
Previsão de Início das atividades de monitoria	15/04/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O monitor apresentará sua frequência mensalmente com validação do NEABI/JIPA, conforme o mês de referência (ANEXO V);

14.2. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido NEABI/JIPA, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada no registro de atividades e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades;

14.3. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos pelo e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br;

14.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio do NEABI Campus Ji-Paraná juntamente com a Direção Geral;

14.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital;

14.6. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital;

14.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado;

14.8. Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso;

14.9. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento de alunos e dentro da ordem classificatória para cada função;

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEABI;

14.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15. ANEXOS

15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA E DECLARAÇÃO
- II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (para estudantes menores de idade);
- III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIO
- IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- V - RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA
VI - RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA
VII - TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA/FORMULÁRIO
VIII - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Professor(a) - EBTT**, em 13/03/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2233288** e o código CRC **D5824808**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 16/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2024

MONITORIA PARA ESTUDANTES INDÍGENAS - 2024

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA E DECLARAÇÃO

Eu, _____, titular
do CPF _____, estudante do Curso _____,
comprometo-me a cumprir as normas que regem o Edital de monitoria para estudantes indígenas do IFRO *Campus* Ji-Paraná, sob a supervisão do NEABI/JIPA. Declaro-me ciente de que a participação no Edital de monitoria para estudantes indígenas do IFRO *Campus* Ji-Paraná não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o *campus*, e de que terei de prestar 8 horas semanais de atividades, conforme as atribuições dispostas no Regulamento da Monitoria do IFRO (Resolução Nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014), as condições expressas em edital de seleção.

Ainda, DECLARO a quem possa interessar, que não recebo bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Ji-Paraná,
de _____ de 2024.

Nome Completo e
Assinatura do Monitor

Nome Completo e
Assinatura do Responsável
Legal

(Quando o estudante tiver
idade inferior a 18 anos)

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, inscrito(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, data de nascimento ____/____/_____, estou ciente eu autorizo o(a) menor a participar do Processo Seletivo para projeto de monitoria atuando como mediador(a) no processo de ensino e aprendizagem de estudantes indígenas, que será realizado por meio de plataforma virtual, conforme o Edital N° _____/2024.

Ji-Paraná/RO,
de _____ de 2024.

Assinatura do(a)
Responsável Legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ do órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 08 horas semanais, conforme disposto no Edital N° _____/2024 exigida no Processo Seletivo de Monitoria para atuar como mediador(a) no processo de ensino e aprendizagem de estudantes indígenas.

Ji-Paraná/RO,
de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção de Monitoria para alunos indígenas.

Prezados Senhores, Eu, _____, portador(a) do RG nº _____

do órgão expedidor _____ e CPF nº _____,
candidato (a) à vaga de
monitoria para alunos indígenas, conforme o Edital nº _____/2024, venho através deste interpor o recurso:

Ji-Paraná/RO,
de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO V - RELATÓRIO MENSAL

RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA PARA ALUNOS INDÍGENAS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA		
1. Identificação do monitor		
Nome do(a) Estudante Bolsista:		
Curso / Turma:	Turno / Período:	
Campus:		
2. Identificação do Estudante Indígena		
Nome do(a) Estudante Indígena:		
3. Descrição da execução das atividades de mediação		
Dia/mês	Carga horária	Descrição das atividades

4. Contribuições da monitoria para formação do(a) estudante bolsista.

5. Parecer do membro do NEABI/JIPA responsável pelo acompanhamento do(a) monitor(a).

Ji-Paraná/RO,
de de 2024.

ANEXO VII - TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
ASPECTOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA:
BOA COMUNICAÇÃO		
Conceito A- Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias.	10	
Conceito B- Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas; dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo.	0	
CONTATO COM O ALUNO EM ATENDIMENTO		

Conceito A- Ser do mesmo curso e da mesma turma do aluno atendido.	10	
Conceito B- Ser do mesmo curso e turmas diferentes.	5	
Conceito C – Ser de outro curso.	2	
REALIZOU MONITORIA EM EDITAIS ANTERIORES		
Conceito A- Realizou monitoria em editais anteriores (apresentação de certificado)	10	
Conceito B- É membro do NEABI	10	
FLEXIBILIDADE DE HORÁRIOS		
Conceito A- Possui disponibilidade fixa de horários e flexibilidade de horários para a monitoria de acordo com a necessidade do aluno indígena.	10	
Conceito B- Possui disponibilidade fixa de horários e não possui flexibilidade de horários para atendimento ao aluno indígena.	5	
DOMÍNIO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS (AVA, Google Meet, Google Forms, Portal do aluno (SUAP), Gmail, WhatsApp)		
Conceito A- Possui domínio do AVA, SUAP, WhatsApp e mais pelo menos 4 ferramentas tecnológicas;	10	
Conceito B- Possui domínio do AVA, SUAP e WhatsApp e de pelo menos outras 2 ferramentas tecnológicas.	5	
Conceito C- Possui domínio do AVA, SUAP e WhatsApp.	3	
CONHECIMENTO SOBRE MONITORIA		
A- Compreende de forma abrangente a importância da monitoria.	10	
Conceito B- Compreende pouco a importância da monitoria.	5	
Conceito C- Não compreende a importância da monitoria.	0	

CONHECIMENTO SOBRE O ALUNO INDÍGENA		
Conceito A- Reconhece as dificuldades enfrentadas pelos alunos indígenas nas aulas e apresenta sugestões para ajudar.	10	
Conceito B- Reconhece as dificuldades enfrentadas pelos alunos indígenas e apresenta poucas sugestões para ajudar.	5	
Conceito C- Não sabe argumentar sobre as dificuldades enfrentadas pelos alunos indígenas.	0	
PONTUAÇÃO TOTAL FINAL DO(A) CANDIDATO(A)		

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Carta de intenção é, antes de mais nada, um documento de apresentação sobre o candidato. A carta de intenção funciona como uma espécie de pré-entrevista.

É por meio da carta de intenção que você fará um breve resumo sobre quem é, suas experiências, no que acredita e por que tem interesse em atuar como monitor (a) de estudantes indígenas.

Faça um texto objetivo com apenas uma lauda e envie o documento em formato PDF por meio do formulário de inscrição disposto no link: <https://forms.gle/FkLJoDr3HZ6M6eKX9>